

**LEI MUNICIPAL Nº 1095 DE 02/06/77
PROJETO DE LEI Nº 1103**

“ RECONHECE, DE UTILIDADE PÚBLICA, A APAE”.

O Povo de São Sebastião do Paraíso, através de seus representantes legais, decreta, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

ARTº 1º - Fica reconhecida como de Utilidade Pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), sede nesta cidade.

ARTº 2º - O reconhecimento a que se refere o artigo 1º desta Lei não implicará em nenhum ônus para os cofres públicos municipais.

ARTº 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Pres.Tancredo Neves”, 02 de Junho de 1977.

VER.PRES.LAIR FURTADO / VER.VICE-PRES.ENOC JOSE NETTO / VER. SECRET.JOSE GALVAO DE SOUZA

CONFERE COM O ORIGINAL

PRESIDENTE